



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 02 / 03 / 15

Encaminhada em: 03 / 03 / 15

Ofício N.º: 504-2015

Protocolo N.º: 625 Data: 24 / 02 / 15

Horário: 14:18 Responsável: [Assinatura]

MOÇÃO N.º 200

Vereador (a): **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR OSMAR JOSÉ DE PONTES

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor *Osmar José de Pontes*, óbito transcorrido no dia 22 de fevereiro do corrente ano.

A morte para nós é a cessação de tudo. É uma fatalidade biológica a que não nos acostumamos jamais. Não a compreendemos. Ela não nos avisa. Não tem data ou hora. Não permite que nos preparemos para o fim de nossos dias.

E, quando ela atinge pessoas que nos são caras, a nossa dor ultrapassa o limite do que é suportável. É que ela deixa um vazio que permanecerá para sempre em nosso coração, porque não há retorno possível das razões de Deus.

É o que ocorreu com o Senhor Osmar José de Pontes, irmão do servidor desta Casa de Leis, José Carlos de Pontes, que ao afastar-se do convívio de seus semelhantes, deixou uma grande saudade no coração daqueles que o conheceram, admiravam-no e puderam privar de sua amizade.

Pessoa exemplar e bastante respeitada por todos. Sua dedicação junto a sua família e amigos criou laços indissolúveis que todos guardarão no coração.

Tombou-se um grande homem, cultivador do amor, da paz e da fé, e que com certeza nos fará muita falta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, e esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Que ele esteja agora na paz que excede todo o entendimento, a que não tem tempo, nem hora e nem espaço, mas que é infinita! E que a certeza de que existe um Deus vivo que cuida de nós e que nos ama infinitamente e que não quer o nosso sofrimento, inunde o coração de seus familiares, porque só Ele pode preencher que nos falta no coração.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 02 / 03 / 15

Encaminhada em: 03 / 03 / 15

Ofício N°.: _____

Protocolo N.º: 625 Data: 24 / 02 / 15

Horário: 14:18 Responsável: [Assinatura]


MOÇÃO N.º 200

Vereador (a): **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**

Irmanando-se na dor que passa a família, a Câmara Municipal de Assis, para manifestar suas condolências pelo infausto acontecimento, expressa nesta moção seus mais profundos sentimentos de pesar e roga a Deus, que dê a família enlutada, força, coragem e sabedoria para superação dessa triste despedida.

Que desta moção seja dada ciência à família enlutada, na pessoa de seu irmão, *José Carlos de Pontes*.

SALA DAS SESSÕES, 02 de março de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
Claudécir Rodrigues Martins
Presidente

